



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2016

Processo Administrativo n.º 5241/2018

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO QUE FAZ ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E EMPRESA CASAGRANDE & DE ANGELI LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **Município de Rio Bananal-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. **Paulo Vaneli**, portador do CPF 117.744.607-34, RG 181.381/ES, brasileiro, casado, agente público, residente na Rua Nicolau Schuans, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal- ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **Casagrande & De Angeli Ltda Me**, com sede à Avenida Henrique Gaburro Nº 237, Santo Antônio – Rio Bananal-ES CEP 29920-000, inscrita no CNPJ 07.142.345/0001-29, Tel 27 3265-1643, e-mail suporterbnet@hotmail.com, neste ato representada pelo **SR Dener Casagrande**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 105.764.227-46, RG 1.604.113-ES, residente e domiciliado à Rua Etoré Pedroni N 55, São Sebastião, Rio Bananal-ES CEP 29.920-000, Cel: 27 99956-1400/ 99936-2856 doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo Administrativo 5241/2018, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR

Fica prorrogado até **28/08/2019**, o prazo de vigência previsto e valor mensal que será de **R\$ 2.100,00** (Dois mil e cem reais) mensal, totalizando o valor total do contato de aditivo em **R\$ 25.800,00** (Vinte e cinco mil e oitocentos reais) na forma do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 041/2016
E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o **em 03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 14 de Agosto de 2018.

CONTRATANTE:

Município de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Paulo Vaneli
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Casagrande & De Angeli Ltda Me
Dener Casagrande
CPF 105.764.227-46
Representante Legal da Empresa